

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO	
	PORTAL www.riocrespo.ro.leg.br	
	Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA		

PORTARIA Nº 029/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**;

CONSIDERANDO as regras e os instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal nº 14.129/2021**, o disposto na Lei Municipal nº 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Rio Crespo-RO, Lei Municipal nº 023/1993 e Lei nº 531/2011;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, e a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO; e

CONSIDERANDO os atos realizados no **Processo Administrativo nº 094/2023-CMRC**, que teve por objeto alocar textos legais vigentes, decisões judiciais aplicáveis ou documentos públicos com objetivo de auferir, documentar e certificar, a aplicabilidade ou não da suspensão (congelamento de tempo) de período aquisitivo para a concessão de períodos aquisitivos de direitos, incluindo as licenças-prêmios (art.8º, inc. ix, lc n.173/2020) aos servidores públicos do órgão legislativo de Rio Crespo-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art.69, inc. VI, c/c art. 75, “caput”, da Lei Municipal nº 023/1993, mediante conversão em pecúnia, conforme **processo administrativo nº 030/2024-CMRC**, para a Servidora:

I. MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES CPF nº*.235.112-**, matrícula funcional nº 3401.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2024.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 16 de abril de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA foi enviada, nesta data, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgada no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em / /2024.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa

Port. N.014/2017-CMRC.

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

